

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 09-25 dos itens (2;5;6;16;21) **processo de compras nº 071/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 22 de Agosto de 2019.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia